



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1012/2020

de 29 de Abril de 2020

“Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa para atender o Projeto/Ação Recursos da União/Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Programação **04.122.0006.1.100 – RECURSOS DA UNIÃO/CESSÃO ONEROSA LEILÃO PRÉ-SAL**, o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de Abril de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 ABR, 2020 - 07 MAIO 2020
Resolução nº 14/2020

Daniel Gomes dos Santos
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

29 ABR, 2020 - 07 MAIO 2020

Publicado



Cláudia Coleta Ferraz
Secretaria Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1012/2020

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com a criação do Elemento Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, na programação **04.122.0006.1.100 – RECURSOS DA UNIÃO/CESSÃO ONEROSA LEILÃO PRÉ-SAL**, na ordem de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na programação **04.122.0006.1.100 – RECURSOS DA UNIÃO/CESSÃO ONEROSA LEILÃO PRÉ-SAL**, no Elemento Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais).

Mirante da Serra – RO, 29 de Abril de 2020.

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 ABR, 2020 - 07 MAIO 2020
Respostavel

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

29 ABR, 2020 - 07 MAIO 2020

Publicado


Cláudia Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017